

28 de novembro de 2016

112/2016-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Melhorias no Tesouro Direto e Alteração dos Procedimentos de Negociação de Títulos Públicos.**

Dando continuidade ao aprimoramento dos processos do Tesouro Direto (TD) e ao esforço contínuo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em promover melhorias no TD, a BM&FBOVESPA informa que, a partir de **03/12/2016**, serão implementadas as seguintes mudanças:

- aprimoramento no processo de comunicação com o investidor;
- novos procedimentos de negociação de títulos públicos; e
- automatização do processo de utilização de títulos públicos do TD em garantia de operações das câmaras de compensação e liquidação da BM&FBOVESPA.

### **1 Aprimoramento no processo de comunicação com o investidor**

Com o intuito de facilitar o entendimento do investidor, ocorrerá, a partir de 03/12/2016, a alteração dos termos “compra” e “venda”, bem como dos termos correlatos, que passarão a ser designados, no Portal do Investidor do TD, “investir” e “resgatar”, respectivamente.

### **2 Novos procedimentos de negociação de títulos públicos**

Em decorrência do Comunicado da STN, de 17/10/2016, publicado em [www.tesouro.gov.br/tesouro-direto](http://www.tesouro.gov.br/tesouro-direto), Conheça o Tesouro Direto, Veja todas as regras do Tesouro Direto, Preços de Compra e Venda, Alterações nas regras de compra e venda de títulos do Tesouro Direto, os horários das operações de investimento (compra), resgate (venda) e agendamento de investimento e

resgate de títulos públicos passarão a seguir, a partir de 03/12/2016, a seguinte grade de horário:

Novos Horários	Operações no Tesouro Direto
Dias úteis, das 5h às 9h30	Mercado fechado – sistema inativo para negociação, mas disponível para consultas.
Dias úteis, das 9h30 às 18h	<p>Estarão disponíveis para os investidores as operações de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) investimento (compra);</li> <li>(ii) agendamento de investimento (agendamento de compra);</li> <li>(iii) resgate (venda); e</li> <li>(iv) agendamento de resgate (agendamento de venda).</li> </ul> <p>Essas operações poderão ser incluídas via <i>webservice</i> ou Portal do Investidor.</p> <p>As operações de investimento e resgate serão realizadas com base no preço vigente do TD no momento da efetivação da ordem.</p> <p>As operações de agendamento serão realizadas com base no preço divulgado na abertura do mercado (a partir das 9h30) do dia para o qual foram agendadas.</p>
Dias úteis, das 18h às 5h, bem como fins de semana e feriados, a qualquer horário	<p>Estarão disponíveis para os investidores as operações de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) investimento (compra), <b>somente por valor financeiro</b>;</li> <li>(ii) agendamento de investimento (agendamento de compra);</li> <li>(iii) resgate (venda), <b>somente por quantidade</b>; e</li> <li>(iv) agendamento de resgate (agendamento de venda).</li> </ul> <p>Essas operações poderão ser incluídas via <i>webservice</i> ou Portal do Investidor.</p> <p>As operações de investimento e resgate serão realizadas com base no preço divulgado na abertura do mercado (a partir das 9h30) do dia útil subsequente ao da respectiva operação.</p> <p>As operações de agendamento serão realizadas com base no preço divulgado na abertura do mercado (a partir das 9h30) do dia para o qual foram agendadas.</p>

As operações de investimento e resgate efetuadas em dias úteis (entre 18h e 5h), bem como fins de semana e feriados (até às 5h do dia útil posterior), poderão



112/2016-DP

ser canceladas, pelo investidor, até às 5h (horário-limite) do dia para o qual foram agendadas.

Todos os agentes de custódia participantes e responsáveis pela viabilização do TD devem se programar e preparar seus sistemas e seus processos para assegurar a adequação aos novos horários.

As janelas de liquidação e de troca de arquivos entre a BM&FBOVESPA e seus participantes não serão alteradas.

### **3 Automatização do processo de utilização de títulos públicos do TD em garantia de operações das câmaras de compensação e liquidação da BM&FBOVESPA**

Para atender à demanda do mercado e como parte da evolução do procedimento de utilização de títulos públicos do TD em garantia de operações das câmaras de compensação e liquidação da BM&FBOVESPA, conforme divulgado por meio do Ofício Circular 028/2015-DP, de 11/03/2015, a BM&FBOVESPA informa que o referido procedimento será automatizado.

Essa automatização permite que as instituições financeiras habilitadas no TD realizem as solicitações de bloqueio e desbloqueio de títulos públicos do TD em garantia diretamente no Portal Administrativo do TD, conforme detalhes apresentados a seguir:

#### **i. Bloqueio de títulos públicos do TD em garantia**

- (a) O agente de custódia, representante do investidor, deve acessar o Portal Administrativo do TD, <https://tesourodireto.bmfbovespa.com.br>, informar seu *login* e senha e, no menu Movimentação de Títulos, acessar a funcionalidade Solicitação de Bloqueio em Garantia.
- (b) Nessa funcionalidade, o agente de custódia deve selecionar a opção Solicitar e informar:
  - CPF do investidor;
  - tipo de título público que deseja utilizar em garantia;

- câmara de compensação e liquidação da BM&FBOVESPA para qual será realizado o bloqueio (derivativos ou ações); e
  - quantidade de títulos públicos a ser bloqueada.
- (c) O agente de custódia deve clicar em Confirmar. Após a confirmação, o sistema do TD informará número de comando para essa operação.
- (d) De posse desse número, o agente de custódia deve confirmar o depósito dos títulos públicos do TD em garantia, por meio dos sistemas de garantias da BM&FBOVESPA, ou instruir o Participante de Negociação Pleno (PNP) ou o Participante de Liquidação (PL) responsável pelas operações dos investidores, caso seja instituição distinta do próprio agente de custódia, para que estes confirmem tal depósito.

## **ii. Desbloqueio de títulos públicos do TD em garantia**

- (a) O PNP ou o PL responsável pela movimentação de garantias do respectivo investidor deve inserir instrução referente à retirada dos títulos públicos depositados em garantia diretamente nos sistemas de garantia das câmaras de compensação e liquidação da BM&FBOVESPA.
- (b) Os sistemas de garantia das câmaras de compensação e liquidação da BM&FBOVESPA avaliarão a instrução e, caso não haja nenhuma característica impeditiva, gerarão o número de comando de retirada para o participante responsável pela instrução da retirada de garantia.
- (c) O agente de custódia, representante do investidor, deve acessar o Portal Administrativo do TD, <https://tesourodireto.bmfbovespa.com.br>, informar seu *login* e senha e, no menu Movimentação de Títulos, acessar a funcionalidade Solicitação de Desbloqueio em Garantia.
- (d) Nessa funcionalidade, o agente de custódia deve selecionar a opção Solicitar e informar:



112/2016-DP

- número de comando da retirada, conforme fornecido pelos sistemas de garantia;
- CPF do investidor;
- câmara de compensação e liquidação da BM&FBOVESPA em que o saldo esteja bloqueado (derivativos ou ações);
- tipo de título público que deseja retirar de garantia; e
- quantidade de títulos públicos a ser desbloqueada.

(e) O agente de custódia deve clicar em Confirmar. Após a confirmação, os títulos públicos do investidor estarão disponíveis para negociação.

### **iii. Ajuste da regra de cobrança de taxa de custódia do TD para títulos públicos em garantia**

Atualmente, o TD considera os títulos públicos utilizados em garantia no processo de cálculo diário de taxa de custódia e efetua sua devida cobrança, a qual ocorre semestralmente (no primeiro dia útil de janeiro ou de julho), ou no pagamento de juros, ou na venda, ou no encerramento da posição do investidor, o que ocorrer primeiro, respeitando o previsto no Regulamento do Tesouro Direto.

A cobrança de taxa de custódia incidente sobre os títulos públicos bloqueados em garantia será alterada, restringindo-se somente ao processo de cobrança semestral, realizada no primeiro dia útil de janeiro ou de julho de cada ano.

Os horários para as solicitações de bloqueio e desbloqueio de títulos públicos do TD em garantia de operações das câmaras compensação e liquidação da BM&FBOVESPA permanecem inalterados, conforme descrito a seguir:

- solicitações recebidas pela BM&FBOVESPA até as 11h30 serão efetivadas até as 12h30; e
- solicitações recebidas pela BM&FBOVESPA entre 11h30 e 17h30 serão efetivadas até as 18h.



112/2016-DP

Este Ofício Circular revoga e substitui, a partir de sua vigência, o Ofício Circular 073/2016-DP, de 01/08/2016, uma vez alterados os procedimentos de negociação de títulos públicos descritos no item 2 deste Ofício Circular.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4033 ou pelo e-mail [td.operacional@bvmf.com.br](mailto:td.operacional@bvmf.com.br).

Atenciosamente,

Edemir Pinto  
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária